



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

LEI MUNICIPAL Nº112/88

- De 26 de setembro de 1988.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor."

JESUS FERREIRANEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º)- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Taquarussu, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzados).

Art.2º)- O crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, servirá para o reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

03-Administração e Planejamento	
07-Administração	
030-Supervisão e coordenação superior	
2001-Man.e enc.c/gabinete do prefeito	
3110-Pessoal	
3111-Pessoal civil	7.000.000,00
3120-Material de consumo.....	1.000.000,00
3132-Outros serv.e encargos	1.000.000,00
03-Administração e planejamento	
07-Administração	
021-Administração geral	
2006-Manut.e enc.da secretaria	
3100-Despesas de custeio	
3120-Material de consumo	1.000.000,00
2007-Manut. e enc.c/ telefonia	
3110-Pessoal	
3111-Pessoal Civil	500.000,00
03-Administração e planejamento	
07-Administração	
030-Administração de receitas	
2009-Manut.e enc.de div.de tributação	
3110-Pessoal	
3111-Pessoal Civil	300.000,00
03-Administração e planejamento	
08-Administração financeira	
030-Administração de receitas	
2010-Manut.e enc.de div.de tesouraria	
3110-Pessoal	
3111-Pessoal Civil.....	500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

03-Administração e planejamento
08-Administração financeira
030-Administração de receitas
2011-Manut.e enc.de div.de contabilidade
3110-Pessoal
3111-Pessoal Civil 300.000,00

03-Administração e Planejamento
08-Administração financeira
030-Administração de receitas
2010-Manut.e enc.de div.de tesouraria
3100-Despesas de custeio
3132-Outros serviços e encargos 500.000,00

03-Administração e planejamento
07-Administração
021-Administração geral
2014-Manut.e enc.do gabinete do secretário
3110-Pessoal
3111-Pessoal civil 800.000,00

03-Administração e planejamento
07-Administração
021-Administração geral
2014-Manut. e enc.do gabinete do secretário
3100-Despesas de custeio
3120-Material de consumo 2.000.000,00

08-Educação e cultura
42-Ensino de primeiro grau
188-Ensino regular
2015-Manut.e enc.c/ensino de 1º grau
3110-Pessoal
3111-Pessoal civil 5.000.000,00

08-Educação e cultura
42-Ensino de 1º grau
42-Ensino de 1º grau
188-Ensino regular
2015-Manut.e enc.c/ensino de 1º grau
3100-Despesas de custeio
3120-Material de consumo 2.700.000,00

08-Educação e cultura
42-Ensino de 1º grau
188-Ensino regular
2014-Manut.e enc.do ensino de 1º grau
3100-Despesas de custeio
3132-Outros serviços e encargos 2.000.000,00

08-Educação e cultura
42-Ensino de primeiro grau
188-Ensino regular
2014-Manut.e enc.c/ensino de 1º grau
4100-Investimentos
4120-Equip.e material permanente.....10.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

08-Educação e cultura
75-Saúde
427-Alimentação e nutrição
2022-Manut.e enc.c/merenda escolar
3100-Despesas de custeio
3131-Remuneração dos serviços pessoais 300.000,00

13-Saúde e saneamento
75-Saúde
428-Assistência médica e sanitária
2023-Manut.e enc.c/assist.médica e sanitária
3100-Despesas de custeio
3120-Material de consumo1.000.000,00

13-Saúde e saneamento
75-Saúde
428-Assistência médica e sanitária
2023-Man.e enc.c/assist.medica e sanitária
3100-Despesas de custeio
3131-Remuneração dos serviços pessoais..... 300.000,00

13-Saúde e Saneamento
75-Saúde
428-Assistência médica e sanitária
2023-Manut.e enc.c/assit.médica e sanitária
3100-Despesas de custeio
3132-Outros serviços e encargos 300.000,00

15-Assistência e previdência
81-Assistência
486-Assistência social geral
2028-Manut.e enc.c/pessoas carentes
3100-Despesas de custeio
3120-Material de consumo 500.000,00

10-Habituação e urbanismo
60-Serviços de utilidade pública
325-Limpeza pública
2031-Manut.e enc.c/limpeza pública
3110-Pessoal
3111-Pessoal civil 1.000.000,00

16-Transporte
88-Transporte rodoviário
534-Estradas vicinais
2035-Manut.e enc.c/conservação de estradas
3110-Pessoal
3111-Pessoal Civil 1.000.000,00

16-Transporte
88-Transporte rodoviário
534-Estradas vicinais
2035-Manut.e enc.c/ conservação de estradas
3100-Despesas de custeio
3120-Material de consumo 1.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Art.3º)- Fica a contadoria municipal autorizada a abrir crédito suplementar até o montante de 50% do total orçado, mediante decreto conforme artigo 7º da Lei 4.320/64.-

Art.4º)- Como recurso para ocorrer a abertura do crédito adicional suplementar mencionado na presente lei, fica autorizado a lançar mãos do recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, de acordo com o Artigo 43, inciso I, II, III da Lei Federal 4.320/64.-

Art.5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS., aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1988.

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal